

V – Técnicas de Imobilizações Táticas Aplicadas à Segurança Socioeducativa: fundamentos práticos do caráter protetivo das imobilizações; cuidados fundamentais durante o travamento de membros superiores e inferiores;

V – Técnicas e Táticas de Uso e Progressão de Escudo: fundamentos teóricos e práticos voltados à preservação e ao manuseio dos equipamentos táticos de proteção individual e coletiva; análise de cenários, formações táticas básicas; transições entre formações e entradas táticas; além da aplicação obrigatória dos protocolos de segurança e salubridade pós-crise.

Art. 7º A convocação, coordenação e o acompanhamento pedagógico das instruções descentralizadas ficarão a cargo da Gerência de Formação e Capacitação do ISE/AC, devendo as atividades laborais de instrução respeitar as regulamentações vigentes de gratificação por encargo de curso ou similares de âmbito estadual.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Acre.

Registre-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Mário Cesar Souza de Freitas

Presidente do Instituto Socioeducativo do Estado do Acre – ISE/AC

#### AVISO DE ABERTURA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O INSTITUTO SOCIOEDUCATIVO DO ESTADO DO ACRE, inscrita no CNPJ (MF) sob o número 10.595.840/0001-06, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 135, Centro, no município de Rio Branco, Capital do Estado do Acre, neste ato representado por seu Presidente, o Sr. MÁRIO CESAR SOUZA DE FREITAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 51-P/2023, em observância aos princípios basilares que regem o processo licitatório consignado no art. 37, caput, da Constituição Federal de 1988, em especial, o da impessoalidade, da moralidade e da publicidade.

**RESOLVE:**  
Tornar pública a abertura de Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, visando a Contratação de empresa para aquisição de equipamentos de comunicação e informática (microfones, roteadores, smartphone e estabilizador), destinados ao funcionamento das salas de videoconferência, melhoria do acesso à internet e apoio às atividades institucionais.

O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido, esclarecimentos, bem como apresentar sua proposta de preços, por meio do e-mail: geliccc.ise@gmail.com, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste Aviso.

MÁRIO CESAR SOUZA DE FREITAS

Presidente do Instituto Socioeducativo do estado do Acre.

Decreto Estadual nº 51-P/2023

#### ANEXO I

##### DADOS DA EMPRESA:

Razão Social: \_\_\_\_\_

Nome Fantasia: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_ Cidade/UF: \_\_\_\_\_

Telefones: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

#### ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Item	Descrição	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Kit Conversor de Mídia SC para RJ45 Fibra Óptica para Cabo de Rede + 200 Metros de Cabo Óptico Mini Drop Flat Cabo Óptico Mini Drop Flat 01FO: Comprimento: 200 metros; - Tipo de Fibra: Monomodo SM (Singlemode); - Conectores: SC-UPC (azul), crimpados nas duas extremidades; - Construção: Mini Drop Flat. Conversor de Mídia SC para RJ45: - Tipo de Conector Óptico: SC; - Tipo de Conector de Rede: RJ45; - Taxa de Transferência: até 1000Mbps (Gigabit); - Distância de Transmissão: até 5 km; - Alimentação: Fonte externa (inclusa); - Indicadores LED: Status de link e atividade. OUTROS REQUISITOS: - O objeto bem como seus componentes/periféricos, deverão ser originais de fábrica, novos (Sem uso, reforma ou recondicionamento); - O objeto deverá ser entregue com cabos, adaptadores e conectores necessários ao perfeito funcionamento do mesmo; - Todos os objetos deverão ser idênticos entre si. Caso o componente/periférico não se encontre mais disponível no mercado, deve-se observar que o componente/periférico substituto deve ter, no mínimo, a mesma qualidade e especificação técnica do produto fora de linha; - Apresentar prospecto (documentação técnica) com as características técnicas detalhadas do objeto, especificando Marca, Modelo, Código do produto (Part Number) e outros elementos que de forma inequívoca identifiquem e constatem as configurações cotadas, possíveis expansões e upgrades”, comprovando-os através de “folders” e demais literaturas técnicas editadas pelos fabricantes. Serão aceitas cópias das especificações obtidas no sítio na Internet do fabricante juntamente com o endereço do sítio; - Informar na proposta Marca, Modelo e Código do produto (Part Number) do objeto. Informar na proposta o sítio do fabricante na internet, onde deverá constar no sítio o objeto proposto, como Modelo e Código do produto (Part Number), com documentação técnica para constatação. GARANTIA: - A garantia de funcionamento será pelo período de 36 (trinta e seis) meses para peças e serviços contada a partir do Recebimento Definitivo do Objeto, sem prejuízo de qualquer política de garantia adicional oferecida pelo fabricante. - O licitante deverá descrever, em sua proposta, os termos da garantia adicional oferecida pelo fabricante. - O atendimento será em horário comercial, de segunda a sexta-feira, on-site, nas cidades indicadas no Termo de Referência. - O prazo máximo para que se inicie o atendimento técnico será de 12 (doze) horas comerciais, contado a partir do momento em que for realizado o chamado técnico devidamente formalizado. O tempo máximo de paralisação tolerável do objeto será de 48 (quarenta e oito) horas, a partir do início do atendimento técnico. Caso a Contratada não termine o reparo do objeto no prazo estabelecido e a critério da Contratante, a utilização do objeto tornar-se inviável, a Contratada deverá substituí-lo no prazo de 48 (quarenta e oito) horas por outro, com características e capacidades iguais ou superiores ao substituído.		UND	10		

02	<p>ROTEADOR ÓPTICO; CARACTERÍSTICAS BÁSICAS: Deve ser instalável em rack padrão de 19", ocupando 1RU do rack, sendo que deverão ser fornecidos os respectivos kit's de fixação; Deve ser fornecido com duas(2) fontes de alimentação, PSU redundante, para operação nas tensões de 100 a 240VAC de 50/60Hz; O equipamento deve vir acompanhado de manuais que contenham informações suficientes para possibilitar a instalação, configuração e operacionalização do equipamento; 4 portas 10G SFP+; Contagem de núcleos da CPU: 16; Frequência nominal da CPU: 2.000 MHz; Tamanho da RAM 16 GB; - Tamanho do armazenamento 128 MB; Tipo de armazenamento NAND; 1 Porta serial do console RJ45; 1 slots M.2; 10 Portas Ethernet 10/100/1000; MTBF Aproximadamente 200.000 horas a 25°C; - Deve ser fornecido 2 (dois) cabos de alimentação IEC de 60W; Deve operar nas temperaturas de -20°C a 60°C; Deve possuir o sistema operacional RouterOS v7. Deve possuir nível de licença 6. Deve possuir resfriamento ativo, equipado com ventoinhas (coolers) para dissipar o calor gerado durante a operação. - Deve possuir 2(duas) entradas AC, com faixa de entrada 100-240V. Com tensão nominal do adaptador de energia de 12V e corrente nominal do adaptador de energia de 10,8A; Deve possuir 2(duas) slots de PSU, com frequência (Hz) de 47- 63. CONECTIVIDADE: Deve possuir 12 (doze) Portas Ethernet Gigabit com velocidade de 10/100/1000 Mbps; Deve possuir 4 (quatro) portas SFP Full-Duplex separadas ao chip do switch, com velocidade de 10G (10 Gigabit por segundo); Deve possuir 1(um) slot M.2, tipo PCIe x4, que suporte SSD de até 8 terabytes; Deve possuir 1 (uma) porta serial console RJ45; Deve possuir 1 (uma) porta ETH/BOOT RJ45; Deve possuir arquitetura ARM 64 bits; Deve possuir certificação CE, EAC, ROHS e Certificação da ANATEL. DESEMPENHO: Deve possuir "throughput" de no mínimo 1 Gigabits (Gbps); Deve possuir, no mínimo, memória RAM DDR4 de 16GB, com tamanho de armazenamento de 128 Megabyte do tipo NAND; Deve possuir, no mínimo, processador (CPU) com 16 núcleos executando com frequência nominal de 2 GHz. QUALIDADE DE SERVIÇOS: - CONTROLE: Deve implementar o padrão IEEE 802.3 x para controle de fluxo; Suporte a roteamento IP através de roteamento estático, BGP, OSPF e RIP; Deve implementar prioridade de tráfego através do protocolo IEEE 802.1p; Possuir suporte a uma fila com prioridade estrita (prioridade absoluta em relação às demais classes dentro do limite de banda que lhe foi atribuída) para tratamento de tráfego "real-time" (voz e vídeo); Suporte a gerenciamento até o nível de aplicação por ports e IP; - Classificação e Reclasseificação baseadas em endereço IP de origem/destino, portas TCP e UDP de origem e destino, endereço MAC de origem e destino; Suporte a filas de prioridade de tráfego por porta em hardware; - Suporte a implementação de classificação de pacotes nas camadas 2 e 3; - Suporte ilimitado a criação de túneis L2TP, PPTP e PPoE; Suporte VLAN por porta ou protocolo; Deve implementar o protocolo de "trunking" IEEE 802.1q; 02 - Deve ser possível estabelecer quais VLANs serão permitidas em cada um dos troncos configurados; Implementar Dynamic Host Configuration Protocol(DHCP) nos modos Servidor (Server), Cliente (Client); Implementar no mínimo 4094 VLANs simultaneamente; - Suporte a DHCP SERVER e DCHP CLIENT independente; Implementar roteamento e bridging integrado; Implementar fast switch para o tráfego entre VLANs na mesma porta Ethernet; Suporte a implementação de prioridades por porta permitindo a integração transparente de dados, voz e vídeo; Deve implementar "Stateful Inspection Transparent Firewall"; Deve permitir que a porta do roteador seja designada para uma rede DMZ; Deve implementar "MAC Filtering". DISPONIBILIDADE - Deve implementar "Stateful Inspection Transparent Firewall"; Deve implementar o protocolo "Spanning-Tree Protocol" (IEEE 802.1d) por VLAN; Deve implementar "Stateful Inspection Routing Firewall"; Deve implementar o protocolo de "Rapid SpanningTree", IEEE 802.1w; Deve possuir MTBF de no mínimo 100.000 horas a 25°C. GERENCIAMENTO: Deve possibilitar a criação de perfis de configuração da porta para cada tipo de equipamento que poderá ser conectado a ele, tais como switches, roteadores, servidores, estações, telefones IP, Pontos de Acesso, etc; Deve ser fornecido com recursos instalados para coletar dados via RMON1 com pelo menos 4 (quatro) grupos. Não serão aceitos "probes" externos ao equipamento; Deve ser gerenciável via porta serial de console, Telnet, SNMP v1, SNMP v2, SNMP v3 e HTTP (Web Browser). O conector deve ser RJ-45. Os cabos e eventuais adaptadores necessários para acesso à porta de console deverão ser fornecidos; Ser configurável e gerenciável via GUI (graphical user interface), CLI (command line interface), SNMP, Telnet, SSH, FTP e HTTP; - Possuir ferramentas para depuração e gerenciamento em primeiro nível, tais como debug, trace, log de eventos; - Implementar o protocolo NTPv3 (Network Time Protocol, versão 3). Deve ser suportada autenticação e criptografia entre os peers NTP, conforme definições da RFC 1305; Permitir a monitoração de desempenho de tráfego entre o roteador e outro equipamento via MIB SNMP; Deve possuir LEDs para a indicação do status da porta, atividade, duplex e velocidade selecionada; UND 2 - Deve vir com display LCD colorido touchscreen; Deve implementar comando "traceroute" para o descobrimento do caminho seguido por um pacote dentro da rede; Deve permitir enviar logs para servidores remotos (Syslog). SEGURANÇA: - Deve suportar autenticação de login/senha para a liberação de tráfego na porta através do protocolo IEEE 802.1x com as seguintes funcionalidades: atribuição de VLAN conforme a autenticação do usuário, posicionamento da porta em uma VLAN "de convidados" caso não haja falha de autenticação, reautenticação forçada de todas as portas, reautenticação periódica e definição de período de inatividade após falha de autenticação; Deve possuir suporte a protocolo de autenticação para controle do acesso administrativo ao equipamento, que possua pelo menos as seguintes características: Implementar mecanismos de AAA ("Authentication", "Authorization" e "Accounting") com garantia de entrega dos pacotes transferidos entre cliente e servidor AAA / Criptografar todos os pacotes enviados ao servidor de controle de acesso e não só os pacotes referentes à senha / Permitir controlar quais comandos os usuários e grupos de usuários podem executar nos equipamentos gerenciados. Devem ser registrados no servidor AAA todos os comandos executados, assim como todas as tentativas de execução de comandos não autorizadas feitas por usuários que tiverem acesso ao equipamento gerenciado / Utilizar o protocolo TCP para prover maior confiabilidade ao tráfego dos pacotes envolvidos no controle administrativo / Deve permitir autenticação mútua entre o servidor AAA e o cliente AAA; Deve implementar VLAN privada onde cada porta é protegida de outra sem que haja comunicação entre si; Deve implementar o protocolo de negociação "Link Aggregation Control Protocol" (LACP); Deve possuir capacidade de limitação de quantidade de endereços MAC por porta; Deve permitir conexão remota segura a dispositivos (SSHv1/v2); Deve implementar Listas de Controle de acesso baseadas em tempo; Deve permitir a autenticação de um cliente</p>	UND	2	
----	--	-----	---	--

	<p>via endereço MAC caso não seja suportado a funcionalidade IEEE 802.1x, podendo autenticar até 8 (oito) usuários na mesma porta compartilhada, aplicando políticas apropriadas. OUTROS REQUISITOS: O objeto bem como seus componentes/periféricos, deverão ser originais de fábrica, novos (Sem uso, reforma ou recondicionamento); O objeto deverá ser entregue com cabos, adaptadores e conectores necessários ao perfeito funcionamento do mesmo; - Todos os objetos deverão ser idênticos entre si. Caso o componente/periférico não se encontre mais disponível no mercado, deve-se observar que o componente/periférico substituto deve ter, no mínimo, a mesma qualidade e especificação técnica do produto fora de linha; Apresentar prospecto (documentação técnica) com as características técnicas detalhadas do objeto, especificando Marca, Modelo, Código do produto (Part Number) e outros elementos que de forma inequívoca identifiquem e constatem as configurações cotadas, possíveis expansões e upgrades", comprovando-os através de "folders" e demais literaturas técnicas editadas pelos fabricantes. Serão aceitas cópias das especificações obtidas no sítio na Internet do fabricante juntamente com o endereço do sítio; Informar na proposta Marca, Modelo e Código do produto (Part Number) do objeto. Informar na proposta o sítio do fabricante na internet, onde deverá constar no sítio o objeto proposto, como Modelo e Código do produto (Part Number), com documentação técnica para constatação. GARANTIA: A garantia de funcionamento será pelo período de 36 (trinta e seis) meses para peças e serviços contada a partir do recebimento Definitivo do Objeto, sem prejuízo de qualquer política de garantia adicional oferecida pelo fabricante; O licitante deverá descrever, em sua proposta, os termos da garantia adicional oferecida pelo fabricante; O atendimento será em horário comercial, de segunda a sexta-feira, on-site, nas cidades indicadas no Termo de Referência; O prazo máximo para que se inicie o atendimento técnico será de 12 (doze) horas comerciais, contado a partir do momento em que for realizado o chamado técnico devidamente formalizado. O tempo máximo de paralisação tolerável do objeto será de 48 (quarenta e oito) horas, a partir do início do atendimento técnico. Caso a Contratada não termine o reparo do objeto no prazo estabelecido e a critério da Contratante, a utilização do objeto tornar-se inviável, a Contratada deverá substituí-lo no prazo de 48 (quarenta e oito) horas por outro, com características e capacidades iguais ou superiores ao substituído. Marca/Modelo: MIKROTIK, CCR2116-12G-4S+</p>				
03	MICROFONE DE VIDEOCONFERÊNCIA; TIPO DE MESA; FREQUÊNCIA MÁXIMA: 20 KHZ; FREQUÊNCIA MÍNIMA: 20 HZ; ALCANCE DE NO MÍNIMO DE ATÉ 3 METROS; BOTÃO MUDO; CONECTOR USB PLUG AND PLAY; APLICAÇÃO VIDEOCONFERÊNCIA; PADRÃO OMNIDIRECIONAL DE 360°; NA COR PRETO; CABO DE NO MÍNIMO 1,8M. DA GARANTIA: A Garantia de 12 meses contra defeitos de fabricação para todos os itens.	UND	14		
04	SMARTPHONE 5G, 256GB; Smartphone novo, sem uso anterior e em linha de fabricação; Memória interna mínima de 256 GB; Compatível com redes 5G, 4G LTE, 3G e Wi-Fi; Processador de alto desempenho compatível com aplicações de edição de fotos e vídeos em alta resolução; Sistema operacional atualizado, com suporte oficial do fabricante; Tela com tecnologia retina XDR OLED ou superior, tamanho mínimo de 6,3 polegadas e resolução mínima de 2622 x 1206 pixels a 460 ppp, compatível com conteúdo de alta definição; conjunto de câmeras traseiras com no mínimo: Lente principal de 48 MP ou superior, Lente ultra-angular e Lente teleobjetiva com zoom óptico; Câmera frontal de no mínimo 18 MP; Capacidade de gravação de vídeo em resolução mínima 4K a 60 fps; recursos avançados de estabilização óptica e eletrônica de imagem para gravação de vídeos institucionais; compatibilidade com captura de imagens e vídeos em formatos profissionais para posterior edição; Sistema avançado de processamento de imagem para fotografias e vídeos em diferentes condições de iluminação; Microfones integrados com tecnologia de redução de ruído; Compatibilidade com microfones externos sem fio e acessórios para produção audiovisual; Bateria com autonomia compatível para uso profissional durante jornada de trabalho; Conectividade Bluetooth e USB-C; Certificação de resistência à água e poeira equivalente ou superior ao padrão IP68. Acompanha cabo para recarga com conector USB-C (1m). Garantia mínima de 12 (doze) meses fornecida pelo fabricante. Para este produto, temos como marca de referência: Aparelho Iphone 17 PRO ou superior.	UND	1		
05	MICROFONE LAPELA DUPLA; SEM FIO; CONEXÃO TIPO C COMPATÍVEL COM ANDROID E IPHONE 15 EM DIANTE; ALCANCE DE 20 METROS; CANCELAMENTO DE RUÍDO; POSSUI LUZ INDICADORA DE FUNCIONAMENTO; BATERIA DE ALTA DURAÇÃO COM TEMPO MÍNIMO DE 7 HORAS DE DURAÇÃO; INCLUI ESTOJO DE CARREGAMENTO O E CABO DE CARREGAMENTO; ESTOJO COM 02 (DOIS) MICROFONES COM CLIPE MAGNÉTICO. DA GARANTIA: A Garantia de 12 meses contra defeitos de fabricação para todos os itens.	UND	2		
06	ESTABILIZADOR DE CELULAR; POSSUI 3 (TRÊS) EIXOS COM LUZ DE PREENCHIMENTO O; ROTAÇÃO AUTOMÁTICA DE 360°; TRIPÉ COM CONTROLE REMOTO SEM FIO; RASTREAMENTO INTELIGENTE; DOBRÁVEL; COMPATÍVEL COM ANDROID E IPHONE; COR: PRETO.	UND	1		
07	TRIPÉ PARA CELULAR, CÂMERA OU FILMADORA; ROTAÇÃO AUTOMÁTICA 360°; REGULAGEM DE ALTURA ATÉ 1,80M; POSSUI CONTROLE DISPARADOR DE SELFIE BLUETOOTH ATÉ 10M; MATERIAL BASE: AÇO INOXIDÁVEL; PÉS EMBORRACHADOS E AJUSTE DE ALTURA COM TRAVA DE SEGURANÇA; ACOMPANHA BOLSA DE TRANSPORTE, SUPORTE PARA CELULAR E MANUAL DE USUÁRIO.	UND	1		
VALOR TOTAL					R\$

Declara a empresa que estão inclusos no (s) preço (s) da presente cotação, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na comercialização do material/prestação de serviços.

Valor total da proposta: R\$ xxx (xxxxxxx).

Prazo de validade da proposta: \_\_\_\_\_.

Local e data: \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_.

Prazo de entrega: até \_\_\_\_\_ dias.

Responsável pela cotação (com carimbo da empresa).